



Vejeira da Centra-Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

DECRETO Nº 3.492/2023.

DE 25 DE ABRIL DE 2023.

DECRETA A INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

MARCIANO RAVANELLO – PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 3.402 de 25 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º - Fica decretado à inclusão no Plano Plurianual 2022 a 2025, Lei Municipal nº 3.222/21 de 15 de setembro de 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2023, Lei Municipal nº 3.345/2022 de 09 de novembro de 2022, e abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** na seguinte rubrica orçamentária:

09 - SECRETARIA MUNIC. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 - SECRETARIA MUNIC. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.001.0008.0244.0046.1315 Ação Programa Melhores Amigos
33.90.36.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 36.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 36.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir as despesas de que trata o artigo 1º deste Decreto:

09 - SECRETARIA MUNIC. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 - SECRETARIA MUNIC. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.001.0008.0244.0046.1315 Ação Programa Melhores Amigos
33.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 36.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 36.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 25 de abril de 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 25.04.2023.

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal

VIVIANE REDIN MERGEN
Secretária da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo

